



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 003/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa integrantes para compor comissão encarregada de conduzir a execução do Plano de Ação para a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), relativo ao biênio 2022/2023, bem como de coordenar suas atividades.

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso das atribuições estatutárias,

Considerando os objetivos definidos nos artigos 2º, 3º e 4º do Estatuto da Atricon;

Considerando o Acordo de Colaboração Técnica formalizado pela Atricon e os Tribunais de Contas do Brasil, que instituiu a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo – Rede InfoContas –, por meio da qual se dá a articulação e o intercâmbio de informações e de conhecimentos entre os Tribunais, com vistas a ampliar a eficiência e a efetividade das ações de controle externo;

Considerando o processo de elaboração e de execução do Plano de Gestão da Atricon para o biênio 2022/2023, que tem, entre seus objetivos estratégicos, indicadores e projetos, diversas iniciativas diretamente relacionadas com a Rede InfoContas;

Considerando que as ações e processos internos desempenhados no âmbito da Rede InfoContas requerem aprimoramento contínuo, uma vez que as soluções para questões sensíveis de tecnologia da informação costumam exigir respostas céleres e inovadoras;

Considerando, ainda, que o planejamento balizará as atividades nas Unidades de Informações Estratégicas de todos os Tribunais de Contas durante o atual biênio, sendo fundamental para a construção do Plano de Gestão da Atricon;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de conduzir a execução do Plano de Ação para a Rede InfoContas, relativo ao biênio 2022/2023, que define os principais projetos e norteia as atividades a serem desempenhadas pelos integrantes da Rede na vigência do mandato da atual gestão da Atricon.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte forma:

I – Coordenação:

- Conselheiro Carlos da Costa Pinto Neves Filho – Coordenador (TCE-PE);
- Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES);
- Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE).

II – Membros:

- Augusto Cesar Pinheiro de Mattos (TCE-BA);
- Bethânia Melo Azevedo (TCE-PE);
- Daniel Correa da Silva (TCU);
- Hamilton Caputo Delfino Silva (TCU);
- João Luís Cardoso Figueiredo Júnior (TCE-PI);
- Jorge Luiz de Moraes Fonseca (TCU);
- Josedilton Alvez Diniz (TCE-PB);
- Luciano Costa Nova (TCE-PB);
- Marcio Batista Marinot (TCE-ES);
- Nilsom Zanatto (TCE-SC);
- Patrícia Lustosa Ventura Ribeiro (TCE-PE);
- Rogério Oliveira de Jesus (TCE-ES);
- Valéria Patrício (TCE-SC).

Parágrafo único. Atuará como Secretária Executiva, em representação à Atricon, a colaboradora Fernanda Nunes, Auditora de Controle Externo do TCE-RS.

Art. 3º A atuação da Comissão coincidirá com o período da atual gestão da Atricon (biênio 2022-2023).

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 07, de 31 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.